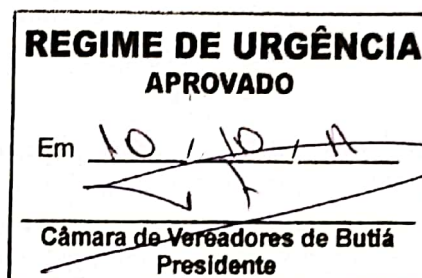
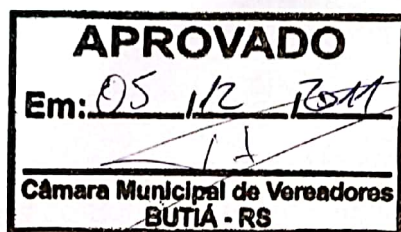


Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de Vereadores
Butiá**

Projeto de Lei nº 002982/2011



Processo N° 001560/2011

Data: 03/10/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2142/2005

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001588/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2982, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2982 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2011.

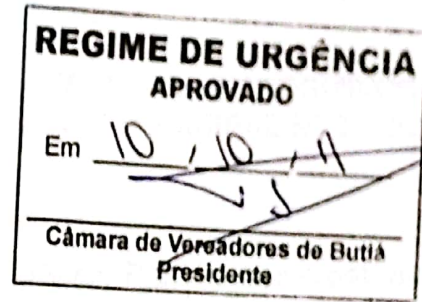

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de outubro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 30 de setembro de 2011.



SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2142/2005.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, incluir a previsão legal de mais um item entre os definidos na Lei Municipal nº 2142 é necessário para poder utilizar as escolas municipais com apoio para eventos tais como: Coxilha Negra, Gincana Municipal e outros em que necessite de alojamento de pessoas e grupos de outros municípios, em Butiá.

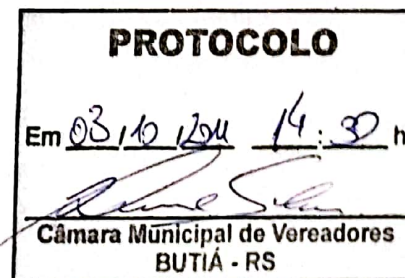
Além disso, foi definido que a cedência será concedida apenas frente a protocolo de solicitação para evento cultural de reconhecimento municipal, incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2982/2011

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 2142/2005.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o inciso VI, no Art. 1º, da Lei Municipal nº 2142/2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

VI – Como apoio físico para entidades e grupos que participem de atividade cultural oficial do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

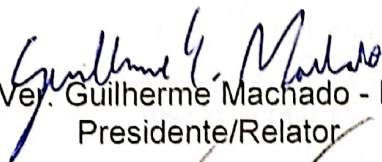
Parecer Projeto de Lei nº 002982/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002982/2011, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2142/2005.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 18 de outubro de 2011


Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator


Ver. Noli Orbe Oliveira Moraes - PTB
Secretário


Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 530 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 17/10/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 002982/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 002982/2011, do EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2142/2005, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 17 de outubro de 2011.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose Alencar
Jose Alencar Fontoura Rott
Secretario

Daniel Almeida
Ver. Daniel Almeida
Integrante